

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 1649/72

PARECER CEE-Nº 1701/74

Aprovado por Deliberação de

0 7 / 0 8 / 7 4

INTERESSADO: Álvaro da Cunha Bastos

ASSUNTO: Contrato do interessado, como Professor-Titular, disciplina Ginecologia e Obstetrícia, na Faculdade de Medicina de Jundiaí

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO

RELATOR : Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

HISTÓRICO: A Faculdade de Medicina de Jundiaí submete ao Conselho Estadual de Educação o nome do médico Álvaro da Cunha Bastos para exercer as funções de Professor-Titular da disciplina Ginecologia e Obstetrícia. O indicado é graduado pela Faculdade de Medicina da USP, em 1949. Diploma registrado. Grau de Doutor em 1965, com a tese sobre "Tratamento da Endocervite por Aplicação Local de Antitônico - Contribuição do seu Estudo". Livre-Docente do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia de Faculdade de Medicina da USP (fls. 33). Professor-Adjunto da Faculdade de Medicina da USP (fls. 46). Esses alguns dos títulos do docente, extraídos do seu riquíssimo curriculum vitae. Exibida a documentação de praxe, inclusive grade horária.

APRECIÇÃO: Em vista apenas dos títulos retro referidos, o Relator é favorável a contratação do Doutor Álvaro da Cunha Bastos.

CONCLUSÃO: Aprova-se a contratação do Doutor Álvaro da Cunha Bastos para exercer as funções de Professor-Titular na Faculdade de Medicina de Jundiaí, disciplina Ginecologia e Obstetrícia.

São Paulo, 17 de maio de 1974

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de agosto de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente